



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

NÚMERO

RÚBRICA

LEI Nº. 4884 DE 01/12/2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DO C.E.I. PEDRO BANDEIRA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores – APP, do Centro de Educação Infantil Pedro Bandeira, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

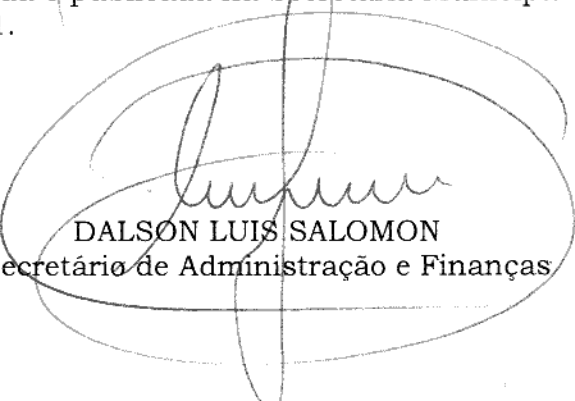
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2011.


LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/12/2011.


DALSON LUIS SALOMON

Secretário de Administração e Finanças